

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná—DIOEMS

Terça-Feira, 22 de Dezembro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV – Edição Nº 1005

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

LEI N.º 2051/2015

Revogam-se as Leis n.ºs 1787/2013, 1839/2013 e 1902/2014, e dá outras providências. A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Ficam revogadas as Leis n.ºs. 1787/2013 de 14 de junho de 2013, 1839/2013 de 11 de dezembro de 2013 e 1902/2014 de 16 de julho de 2014, que dispõe sobre a Concessão de Direito Real de Uso de Imóvel à empresa Ylha Confecções de Roupas Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 08.952.744/0001-18, estabelecida na Rua Ipiranga, nº 74, Centro Norte, em Dois Vizinhos, Estado do Paraná, que atua no ramo de confecção.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze, 55º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton

Prefeito

Cod169493